



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529

C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.044

Dá denominação oficial a ruamento que indica.

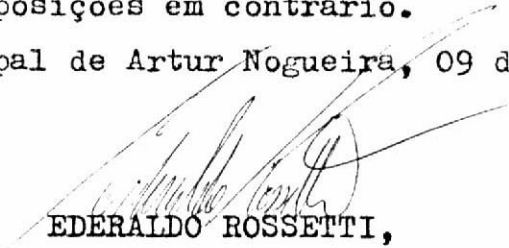
EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - A via pública designada por "Rua Cinco", no loteamento denominado "SACILOTTO", nesta cidade, passa, doravante, a ter a denominação oficial de "RUA BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA FILHO".

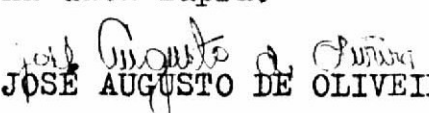
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de dezembro de 1992


EDERALDO ROSSETTI,

Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.


JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529

C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86

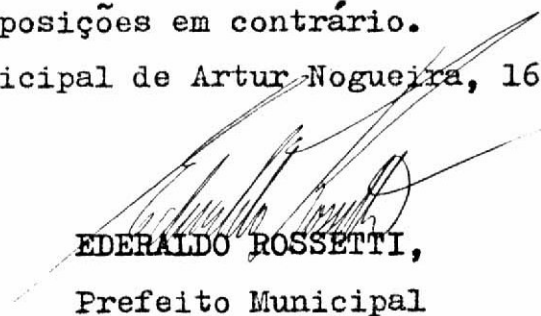
Estado de São Paulo — Brasil

ção de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1992


EDERALDO ROSSETTI,

Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.


JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ,

Diretor de Secretaria